



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.768/2021

SÚMULA: Inclui Parágrafo Único ao art. 40 da Lei Municipal nº 1.687/2020.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 028/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído parágrafo único no artigo 40 da Lei Municipal nº 1.687/2020 com a seguinte redação:

Art. 40-...

Parágrafo Único: Não se aplica a doação da área mencionada no caput deste artigo da presente Lei para os lotes e quadras da planta originaria do Município de Icaraíma, Distrito de Porto Camargo e Vila Rica do Ivaí e unificação/desmembramentos de áreas já loteadas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e mantendo-se as demais disposições previstas na Lei Municipal nº 1.687/2020.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Outubro de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

http://umuarailustrado.com.br/edicoes/publicacoes_2019/leis_06_10_2021.pdf

Publicação: 06/10/2021

Página: B - 7

Edição: 12.265